



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CEPAM

Data: 10/07/2020
Hora: 9h às 12h
Local: SEMA – Reunião Virtual

PAUTA DA 404ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEPAM – Forma Virtual

PAUTA

1. Análise de Processos

1.1 Processos Analisados na Câmara Técnica Recursal (Reunião remota em 09.06.2020)

1.1.1 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2011-014842/TEC/AIAP-0078	07.02.2020
Int.: PEDRO ERNESTO DE CARVALHO	1º Adiamento
Tipo: Auto de Infração de Apreensão	
Valor:	
Município: Riacho de Santana - BA	
Fato Gerador: APREENSÃO EM CAMPO de duas moto-serra do modelo “STILL MS 380 N° 361297353” de marca chinesa sem numeração e sem registro no IBAMA e oito MDC de carvão vegetal de madeira nativa no valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). A infração grave de natureza formal e material foi constatada aos dezessete dias do mês de maio de 2011, às 11,00h, na localidade de Fazenda Cana Brava, zona rural pertencente ao município de Riacho de Santana/BA, tendo as seguintes coordenadas geográficas de referência: S: 13.60034° W: 043 02786°.	
Do pedido: Requer a nulidade do auto de Infração	Reunião virtual 09.06.2020 Voto da relatora: Manutenção da penalidade de apreensão Demais membros: acompanharam a relatora – manutenção da penalidade de apreensão
Conselheiro relator: Raisa Lopes – FAEB	

1.1.2 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2011-001325/TEC/AIIN-0013	07.02.2020
Int.: SANTANA SANTOS COMERCIAL LTDA	1º Adiamento
Tipo: Auto de Infração de Interdição	
Valor:	
Município: Feira de Santana - BA	
Fato Gerador: exercer atividade (estocar e distribuir derivados de petróleo) passível de licenciamento ambiental sem a necessária licença e recolher e armazenar óleo lubrificante usado e contaminado de forma inadequada, com risco de contaminação do solo e lençol freático. A infração foi constatada na Avenida São Salvador, N° 260, Santa Mônica II, no município de Feira de Santana, sob as coordenadas geográficas S 12,27265° e W 38,92940°, no dia 26/01/2011 às 11h26.	
Do pedido: Requer a nulidade do auto de Infração	Reunião virtual 09.06.2020 Voto da relatora: Manutenção da penalidade de interdição Demais membros: acompanharam a relatora – manutenção da penalidade de interdição
Conselheiro relator: Fernanda Bulhões - Sindicom	



1.1.3 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2010-014671/TEC/AIAP-015	07.02.2020
Int.: ALMIR FIRMINO DE OLIVEIRA	1º Adiamento Reunião virtual 09.06.2020 Voto do relator: Manutenção da penalidade de apreensão Demais membros: acompanharam o relator – manutenção da penalidade de apreensão
Tipo: Auto de Infração de Apreensão	
Valor:	
Município: Riachão das Neves - BA	
Fato Gerador: o corte e o uso como lenha para a produção de carvão vegetal de espécimes da flora nativa especialmente protegidas por Lei (aroeira, angico vermelho, baraúna, imburana-de-cheiro, jacarandá-da-bahia), contrariando as normas em vigor. Apreendeu-se: 70st (setenta estérios) de lenha nativa do bioma Cerrado, no valor de R\$: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) e 130mdc (cento e trinta metros de carvão) no valor de R\$: 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). A infração ambiental gravíssima, de natureza formal e material, foi constatada no dia 10.08.2010 às 10:20h na Fazenda Porto Novo, localizada no município de Riachão das Neves-BA, nas coordenadas geográficas: S 11,75522º e W 044,68197º.	
Do pedido: Requer a nulidade do auto de Infração	
Conselheiro relator: Sergio Bastos - Sinpeq	

1.1.4 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2010-006494/EC/AIEM-0026	07.02.2020
Int.: EMBASA - EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S/A	1º Adiamento Reunião virtual 09.06.2020 Voto da relatora: Manutenção da penalidade de embargo temporário Demais membros: acompanharam a relatora – manutenção da penalidade de embargo temporário
Tipo: Auto de Infração de Embargo Temporário	
Valor:	
Município: Ibicoara - BA	
Fato Gerador: EMBARGO TEMPORÁRIO da suas atividades de construção de barragem no leito do rio Preto, município de Ibicoara (BA), pelas infrações descritas a seguir: * Ausência de Licença Ambiental obrigatória. Local, data e hora da constatação da infração: Ibicoara (BA), 15/04/2010, as 15:46h	
Do pedido: Requer a nulidade do auto de Infração	
Conselheiro relator: Mariana Vidal - SEMA	

1.1.5 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2012-009042/TEC/AIIN-0142	07.02.2020
Int.: ANTENOR JOSE BATISTA	1º Adiamento Reunião virtual 09.06.2020 Voto da relatora: Manutenção da penalidade de interdição
Tipo: Auto de Infração de Interdição	
Valor:	
Município: Wagner - BA	
Fato Gerador: efetuar captação de água para irrigação com a outorga vencida no Rio Utinga, sendo assegurado a sua utilização apenas para consumo humano e dessedentação de animais até a sua regularização. A infração foi constatada na Fazenda Rancho Alegre, Zona Rural do Município de Wagner,	

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

Secretaria do Meio Ambiente

Secretaria Executiva dos Colegiados Ambientais - Secex

mediante inspeção técnica realizada no dia 30/05/2012 às 11:00 hs, nas coordenadas geográficas -12,13274° S e -41,12492° W.	Demais membros: acompanharam a relatora – manutenção da penalidade de interdição
Do pedido: Requer a nulidade do auto de Infração	
Conselheiro relator: Mariana Vidal - SEMA	

1.1.6 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2012-013751/TEC/AIIN-0282	07.02.2020
Int.: JOSE DONIZETE DE JESUS SANDES	1º Adiamento
Tipo: Auto de Infração de Interdição	Reunião virtual 09.06.2020
Valor:	
Município: Santa Rita de Cassia - BA	Voto da relatora: Manutenção da penalidade de interdição Demais membros: acompanharam a relatora – manutenção da penalidade de interdição
Fato Gerador: efetuar supressão de vegetação nativa e uso indiscriminado do fogo, ocasionando incêndio florestal e efetiva degradação ambiental. Fica por este ato interditada a atividade até ulterior deliberação da autoridade competente. A inspeção foi realizada em 09/08/2012, às 16h00min, fazenda na localidade de Peixe, zona rural de Santa Rita de Cassia. Coordenadas de referência do local de constatação da infração: 11.01500°; 44.82557°.	
Do pedido: Requer a nulidade do auto de Infração	
Conselheiro relator: Fernanda Bulhões - Sindicom	

1.1.7 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2010-014665/TEC/AIIN-0181	07.02.2020
Int.: ALMIR FIRMINO DE OLIVEIRA	1º Adiamento
Tipo: Auto de Infração de Interdição	Reunião virtual 09.06.2020
Valor:	
Município: Riachão das Neves - BA	Voto da relatora: Manutenção da penalidade de interdição Demais membros: acompanharam a relatora – manutenção da penalidade de interdição
Fato Gerador: atividade de carvoejamento da Fazenda Porto Novo devido verificar o corte e o uso como lenha para a produção de carvão vegetal de espécimes da flora nativa do bioma Cerrado especialmente protegidas por Lei (aroeira, angico vermelho, imburana-de-cheiro, baraúna e outras), em desacordo a licença ambiental de órgão competente, com efetiva degradação do meio ambiente local, contrariando as normas e regulamentos em vigor. A infração ambiental gravíssima, de natureza formal e material, foi constatada na Fazenda Porto Novo, localizada no município de Riachão das Neves-BA, no dia 10.08.2010 às 10:20h nas coordenadas geográficas: S11,75522° e W044,68197°.	
Do pedido: Requer a nulidade do auto de Infração	
Conselheiro relator: Raisa Lopes – FAEB	



1.1.8 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2012-011003/TEC/AIIN-0184	07.02.2020
Int.: LUCIVAL DA SILVA NAZARETH	1º Adiamento
Tipo: Auto de Infração de Interdição	
Valor:	
Município: SANTA MARIA DA VITORIA - BA	Reunião virtual 09.06.2020
Fato Gerador: promover o derrame no solo de produto químico classificado como perigoso, causando danos a corpos hídricos, a áreas legalmente protegidas ou à saúde, isolada ou simultaneamente. A infração gravíssima, de natureza formal e material, foi constatada às 16h00min do dia 15 (quinze) de maio de 2012, no município de Santa Maria da Vitória – Ba, às 16h00min, no entorno do ponto de coordenadas geográficas de Latitude 13,397509°S e Longitude 44,201931°W.	Voto do relator: Manutenção da penalidade de interdição
Do pedido: Requer a nulidade do auto de Infração	Demais membros: acompanharam o relator – manutenção da penalidade de interdição
Conselheiro relator: Sergio Bastos - Sinpeq	

1.1.9 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2010-017703/TEC/AIAD-0218	07.02.2020
Int.: TEENCO - TEIXEIRA ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA	1º Adiamento
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
Valor:	
Município: Salvador - BA	Reunião virtual 09.06.2020
Fato Gerador: Descumprimento da Notificação N° 2010-010842/TEC/NOT-2171(apresentação de PRAD), conforme os termos e prazo contidos na mesma.	Voto da relatora: Manutenção da penalidade de advertência
Do pedido: Requer a nulidade do auto de Infração	Demais membros: acompanharam a relatora – manutenção da penalidade de advertência
Conselheiro relator: Mariana Vidal - SEMA	

1.1.10 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2012-006532/TEC/AIAP-0037	07.02.2020
Int.: JOSÉ MARIO PORTELA DIAS	1º Adiamento
Tipo: Auto de Infração de Apreensão	
Valor:	
Município: Maracás - BA	Reunião virtual 09.06.2020
Fato Gerador: apreensão de um animal da fauna silvestre, arara identificada como pertencente à espécie Ara ararauna, sem as devidas licenças ambientais dos órgãos competentes. A infração foi constatada aos quinze dias do mês de junho de 2011, na Rua José Muniz Ferreira, 22, Distrito de Algodão Ibirataia,	Voto da relatora: Manutenção da penalidade de apreensão



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria do Meio Ambiente

Secretaria Executiva dos Colegiados Ambientais - Secex

sob as coordenadas: 13,50194 e 40,43747 °, às 16:30 horas.	Demais membros: acompanharam a relatora – manutenção da penalidade de apreensão
Do pedido: Transporte de madeira (lenha) sem comprovação de origem e sem autorização dos órgãos competentes. Materiais apreendidos: (01) um veículo espécie/tipo CAR/CAMINHÃO carga aberta, diesel, GM/CHEVROLET D6803 ano 1978, placa JLG 9326/ BA; 15m ³ de madeira (lenha). Local, data e hora da constatação da infração: Maracás, 17/04/2012 as 13:40	
Conselheiro relator: Raísa Lopes - FAEB	

2. Apresentação dos aspectos técnicos que embasaram a concessão da licença prévia para Central de Tratamento e valorização de Resíduos – CTVR – Simões Filho (NATURALLE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA – proc. nº 2016.001.003726/INEMA/LIC-03276);

3. Apresentação dos resultados do Grupo de Trabalho que discute a contaminação de chumbo em Santo Amaro;

4. Proposta de criação de Grupo de Trabalho para acompanhamento dos atos autorizativos no Bioma Cerrado;

5. Critérios para aplicação dos recursos do FERFA;

6. Mata Atlântica: Observações e os resultados do monitoramento;

7. Licenciamento da EEE – Lagoa do Abaeté;

8. Informes;

9. O que ocorrer